

III - Área 5, que consta pertencer a Imobiliária Itápolis Ltda. e/ou Outros: “tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7390197,6921 E=347468,0848; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 96°08'35”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o contribuinte nº 149.317.004-6, numa distância de 7,92m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 04°42'09”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o logradouro, numa distância de 5,18m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 274°41'53”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o logradouro, numa distância de 1,1m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 274°42'10”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o contribuinte nº 149.317.0038-0, numa distância de 7,07m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 181°38'46”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área sem servidão, numa distância de 4,26m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 182°12'47”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área sem servidão, numa distância de 0,73m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 40,84m² (quarenta metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados).”;

IV - Área 6, que consta pertencer a Espólio de Elias Ferreira da Costa e/ou Outros: “tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7390202,6777 E=347468,2353; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 94°42'10”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o contribuinte nº 149.317.0039-9, numa distância de 7,07m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 12°01'00”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o logradouro, numa distância de 4,94m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 286°55'50”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o logradouro, numa distância de 2,85m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 286°55'52”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o contribuinte nº 149.317.0025-9, numa distância de 5,4m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 181°38'46”, acompanhando o limite da faixa de servidão, confrontando com a área sem servidão, numa distância de 6,65m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 43,77m² (quarenta e três metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados).”;

V - Área 7, que consta pertencer a Manoel Rodrigues dos Santos e/ou Outros: “tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7390209,327 E=347468,4264; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 106°55'52”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o contribuinte nº 149.317.0038-0, numa distância de 5,4m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 17°32'11”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o logradouro, numa distância de 4,76m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 284°39'30”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o logradouro, numa distância de 6,68m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 181°38'43”, acompanhando o limite da faixa de servidão administrativa, confrontando com a área sem servidão, numa distância de 4,66m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 28,02m² (vinte e oito metros quadrados e dois decímetros quadrados).”;

Artigo 2º - Fica a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 2005
GERALDO ALCKMIN
Mauro Guilherme Jardim Arce
 Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento

Araldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 22 de julho de 2005.

DECRETO Nº 49.808, DE 21 DE JULHO DE 2005

Retificações do D.O. de 22-7-2005
 No artigo 5º, alínea “i” e no artigo 9º, alínea “n”, leia-se como segue e não como constou: Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 22-7-2005

No processo SCFBES-1.414-93 c/ aps. SEPS-1.300-87 + SEPS-1.635-85 + exp. PB-100925-2003 + exp. PB-100926-2003, sobre pensão especial: “A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 866-2005, da AJG, defiro, nos termos do art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, o pedido de concessão de pensão especial formulado por Geralda de Lima, RG 2.680.457-8, na qualidade de companheira do finado ex-combatente da Revolução Constitucionalista de 1932, Pedro de Oliveira, RG 21.220.103, a quem, precedentemente, fora concedido o benefício, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.”

No processo SEPS-39.404-80, sobre pensão especial: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 865-2005, da AJG, defiro o pedido formulado por Daisy Mendes, RG 3.213.162, na qualidade de filha solteira e dependente de João Mendes, ex-combatente da Revolução Constitucionalista de 1932, falecido, para conceder-lhe pensão especial, com fulcro no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e a recomendação constante do item 18 do citado parecer.”

No processo SEPS-43.732-82, sobre pensão especial: “A vista dos elementos de instrução constantes dos autos e do parecer 875-2005, da AJG, defiro o pedido de concessão da pensão especial formulado por Maria Cecília da Salette Lobo Vianna Rodrigues, RG 4.111.119, na qualidade de viúva do finado ex-combatente Waldemar Meyer Rodrigues, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Paulista, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas nos itens 15 e 16 do aludido parecer.”

No processo SEPS-47.874-83, sobre pensão especial: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER-32-91-2004, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, e os pareceres 830-2004 e 867-2005, da AJG, defiro o pedido de concessão de pensão especial formulado por Maria Aparecida de Carvalho Goyos, RG 1.694.765-4, na condição de viúva do falecido ex-combatente João de Noronha Goyos, RG 1.694.766-6, para conceder-lhe a pensão especial com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e a recomendação contida no item 9, do último dos referidos pareceres.”

No processo SEPS-283-88, sobre pensão especial: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 888-205, da AJG, defiro o pedido formulado por Áurea Arruda Botelho, RG 1.416.858-SSP/PR, para conceder-lhe pensão especial, com fulcro no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.”

No processo GG-1.381-2004, sobre pensão especial: “A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER-32-31-2005, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, e os pareceres 410-2005 e 822-2005, da AJG, defiro o pedido de concessão da pensão especial formulado por Esther Elisa Molento Chequin, RG 3.099.873, na qualidade de viúva do ex-combatente Guerino Chequin, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Paulista.”

Nos processos GG-400-05 + GG-456-05 + 26.262-79 + 38.973-80 + 45.388-83 - SPS, sobre pensão especial: “A vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores:

Dulce Lobo Biondi, RG 2.153.524; Manoel Antonio Marçal, RG 1.772.902; Iracema Camargo Lopes de Oliveira, RG 804.921-X; Espéria Negrão Leopoldi, RG 2.841.628-4; Olga Aparecida Sgarbi Mattosinhos, RG 21.686.870.”

No processo SPS-28.473-79, sobre pensão especial: “A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER-32-233-2004, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, e os pareceres 179-2005 e 842-2005, da AJG, defiro o pedido de concessão da pensão especial formulado por Edith Medeiros Dória Porto, RG 4.733.262, na qualidade de viúva do ex-combatente Rubens Porto, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Paulista.”

No processo SPS-30.200-79, sobre pensão especial: “A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se os pareceres AJG 178-2005 e 889-2005, da AJG, defiro, nos termos do art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, o pedido de concessão de pensão especial formulado por Maria Anézia de Souza, RG 7.176.879, na qualidade de companheira do ex-combatente Geraldo Prado Galhano, RG 3.057.276, a quem o benefício foi originalmente concedido, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.”

No processo SPS-1.676-84, sobre pensão: “A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 869-2005, da AJG, defiro o pedido de concessão da pensão instituída pela Lei 1.890-78, formulado por Maria José Barbosa de Araújo, RG 4.879.551-2, representada por Sérgio Sebastião de Araújo, na qualidade de filha dependente do falecido ex-combatente da Revolução Constitucionalista de 1932 Stephenson de Abreu Araújo, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Paulista, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e a recomendação assinalada no item 32 do mencionado parecer.”

Nos processos SPS-1.948-84 + SEPS-1.062-85, sobre pensão especial: “A vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores:

Olga de Almeida Gomes da Silva, RG 16.893.827; Benedita Maria de Jesus Ferreira, RG 21.540.929.”

No processo SPS-3.142-84 c/ aps. SPS-44.980-83 + SAMPS-2.620-98 + SPS-48.311-83 + SPS-31.583-79, sobre pensão especial: “Diante dos elementos de ins-

trução constantes dos autos, destacando-se o parecer 848-2005, da AJG, defiro o pedido de concessão de pensão especial formulado por Maria Augustinha de Alarcão, RG 28.154.104-8, na qualidade de viúva de José Geraldo Alarcão, ex-combatente da Revolução Constitucionalista de 1932, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.”

No processo SPS-4.120-84, sobre pensão especial: “A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o aditamento apostado pela Chefia da AJG ao parecer 766-2005 do citado Órgão, defiro o pedido formulado por Maria Conceição dos Santos, RG 16.722.819, na qualidade de viúva do ex-combatente da Revolução Constitucionalista de 1932, Arcílio Melo dos Santos, RG 8.544, para conceder-lhe pensão mensal, nos termos da LE 1.890-78, e do art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Paulista.”

No processo SPS-32.503-79 + 40.894-81 + GG-1.458-04, sobre pensão especial: “A vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se os Relatórios CER-51-05, 53-05 e 58-05 da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 constantes dos respectivos processos em epígrafe e acolhidos pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, indefiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores:

Edna Silva Chalela, RG 11.465.577, por não preencher os requisitos legais pertinentes; Maria Eugenia de Camargo, RG 3.912.941, por não preencher os requisitos legais pertinentes; Mavionete Maciel de Carvalho, RG 7.142.218-3, por não preencher os requisitos legais pertinentes.”

No processo SPS-2.604-84, sobre pensão: “A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório CER-32-138-2004, da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, e o parecer 884-2005, da AJG, torno sem efeito o ato publicado no D.O. de 8-3-86, na parte em que concedeu a Mario Tirelli, RG 14.813.628, a pensão a que se refere a Lei 1.890-78, eis que não comprovada a sua efetiva participação na revolução Constitucionalista de 1932, na condição de voluntário civil, indeferindo-se, via de consequência, o pedido formulado por sua viúva, Anna Marton Tirelli, RG 14.813.678, cujo falecimento ocorreu em 25-10-2004, por falta de amparo legal, restando, assim, prejudicado o pleito de seus herdeiros.”

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Ata da Centésima Sexagésima Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e três, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima sexagésima reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDREA CALABI, e, como membros presentes, os Senhores, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, Dr. HENRIQUE SHIGUEMI NAKAGAKI, Secretário Adjunto da Fazenda, na qualidade de substituto do titular, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, que justificou a ausência, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, e, como convidados, os Senhores, Dr. LARS SCHMIDT GRAEL, Secretário da Juventude Esporte e Lazer, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador do Estado, Dr. RODOLFO PEANO, Assessor Especial do Secretário-Chefe da Casa Civil, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil, e o responsável pela apresentação do Projeto de Modernização do Conjunto Desportivo Constância Vaz Guimarães. Procedendo à abertura dos trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho declara-se, de início, lisonjeado em assumir posto anteriormente ocupado pelo Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, Governador de São Paulo, a quem aproveita para prestar sua homenagem, estendendo-a ao Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo do Conselho, em respeito ao trabalho que tem desenvolvido no PED, elogiando sua atuação e reconhecendo a competência e o conhecimento acumulado no campo da privatização. Prosseguindo, solicita ao Senhor Secretário Técnico e Executivo do Conselho, que apresente as questões que serão objeto desta reunião. De posse da palavra, o Senhor Secretário Técnico e Executivo do Conselho recorda, inicialmente, que o Senhor Governador, com base na Lei 9.361/96, fez indicações pessoais para compor este Conselho Diretor, na figura do Dr. CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador do Estado, que passa a assumir a Presidência, e do Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, que retorna na posição de Conselheiro de livre escolha do Senhor Governador. Na seqüência, faz um breve relato da missão do Conselho, como importante fórum de discussão, capaz de orientar as decisões do Senhor Governador nos projetos de desestatização. Aproveita a oportunidade para agradecer as palavras elogiosas do Senhor Presidente do Conselho, dar as boas vindas aos novos conselheiros e distribuir um relatório, preparado pela Secretaria Técnica e Executiva, que sintetiza a evolução do Programa, no período 1995/2002. Concluída a apresentação dos novos Conselheiros, anuncia, como um dos itens da pauta da reunião, a exposição do Projeto de Modernização do Conjunto Desportivo Constância Vaz Guimarães, implantado em área, que totaliza 96.000 m², pertencente ao Governo do Estado. Lembra que, em

dezembro de 2002, foi aberto um Concurso Público Nacional de Idéias, com a mesma validade de uma licitação, realizado pela Secretaria da Juventude Esporte e Lazer, em parceria com o Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB, Departamento de São Paulo, visando atender os seguintes objetivos: a) preservar a identidade do espaço, incorporando soluções e tecnologias de ponta, transformando as atuais edificações em modernas instalações que serão otimizadas para ampliação do uso; b) abrigar competições de prestígio, nacionais e internacionais, fomentando a prática esportiva e o desenvolvimento de programas sociais; e c) incentivar o uso intensivo do local pela sociedade, transformando a área num centro de lazer e entretenimento. Tais objetivos, acrescenta, estão a indicar que a modernização do Complexo, mais do que uma simples reforma, representa a necessidade de imprimir dinamismo ao empreendimento, que será assegurado pela participação de novos agentes na exploração dos diversos serviços associados, cujo envolvimento poderá capitalizar um número ainda maior de parceiros. Nesse particular, entende ser necessária a contratação de serviços especializados de consultoria para assessorar o Conselho na formatação de um modelo apropriado de concessão, matéria objeto de atuação deste Fórum. Feitos esses esclarecimentos, passa a palavra ao responsável técnico pelo Projeto, que começa descrevendo as principais instalações que compõem o Complexo, a saber: Ginásio Geraldo José de Almeida (Ibirapuera); Ginásio Mauro Pinheiro (Poliesportivo); Estádio Icaro de Castro Mello (Atletismo); e Conjunto Aquático Caio Pompeu de Toledo (Piscinas). Observa, também, que integram a atual estrutura o Palácio do Judô, com capacidade para 500 espectadores, dois alojamentos, três auditórios e uma área de estacionamento para 500 carros. A seguir, faz uma retrospectiva histórica do desenvolvimento do Complexo, sua importância para São Paulo, os programas sociais existentes e uma síntese da concepção arquitetônica vencedora do certame. Prosseguindo, destaca que a indústria do esporte passa por uma grande evolução em que as arenas e estádios ganham um papel importante nessa mudança, transformando o local do evento, além da prática desportiva, numa atração à parte, um mix de serviço e entretenimento. Trata-se, nota, de um espaço multi-uso, com atrações diversas, estimulando a presença e o envolvimento do público, tal como se pode verificar em experiências colhidas no Brasil e no mundo. Concluindo a exposição, relaciona as novas oportunidades de serviços e receitas, o impacto do novo complexo no aumento da demanda, enfatizando a chance impar de transformar o maior complexo desportivo de São Paulo em uma referência de sucesso para o entretenimento e o esporte brasileiro. No intuito de complementar as informações fornecidas, o Senhor Secretário da Juventude Esporte e Lazer faz considerações adicionais sobre o projeto, enfatizando a sua importância no sentido de potencializar o uso do espaço e ampliar o acesso aos serviços oferecidos. Iniciados os debates, o Conselheiro de livre escolha do Senhor Governador assinala a sua preocupação quanto aos aspectos jurídicos que envolvem o processo, incluindo o enquadramento do projeto nas normas emanadas da Lei 9361/96, que instituiu o PED, e na legislação pertinente à matéria, no que é apoiado pelo colegiado, ficando, a Procuradoria Geral do Estado, responsável por tais estudos. Ressalta, ainda, que seria conveniente avaliar, cuidadosamente, os impactos em termos de fluxo de veículos e problemas de estacionamento para a região, fatores que poderiam comprometer o sucesso do empreendimento. Solicita, também, que seja elaborado um cronograma contemplando as próximas etapas do processo. Manifestando idêntica preocupação no que se refere ao tráfego, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento pondera que essa questão poderá ser contemplada por ocasião da definição da modelagem de concessão. Em resposta ao Senhor Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, o Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho informa que vários grupos de investidores, nacionais e internacionais, já expressaram seu interesse em participar da operação. Feitos os esclarecimentos adicionais requeridos e concluído o debate, o Conselho Diretor do PED decide aguardar os estudos a serem realizados pela PGE, inclusive quanto à necessidade de encaminhamento de projeto de lei autorizativo, de modo a obter subsídios para a tomada segura de decisão sobre a inclusão do Projeto de Modernização do Conjunto Desportivo Constância Vaz Guimarães, no Programa Estadual de Desestatização. Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita, ao Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, que informe o próximo tema da pauta. De posse da palavra, o Senhor Secretário Técnico e Executivo do Conselho comunica que está sendo reestudada, por parte da Secretaria da Fazenda e do Banco Nossa Caixa, a retomada do projeto de criação das subsidiárias integrais do banco, em parceria com o setor privado, bem como a forma mediante a qual se dará a inserção da Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - COSESP, nesse processo. O Senhor Secretário de Economia e Planejamento, por outro lado, acredita ser apropriado, também, reexaminar a questão do ponto de vista das expectativas que o atual Governo tem com relação ao papel estratégico a ser desempenhado pelo Banco Nossa Caixa, nos planos de desenvolvimento do Estado. A seguir, o Conselheiro de livre escolha do Governador pede a palavra para registrar sua satisfação pessoal em ver reativado, pelo Senhor Governador, este fórum privilegiado que é da maior importância, não apenas ao debate de assuntos pertinentes à sua pauta, mas para abordar temas de natureza estratégica para a tomada de decisões de Governo. Cumprimentando o novo Presidente do Conselho, aproveita para parabenizar o Senhor Secretário de Energia, Recursos Hídricos, Saneamento e Obras que, na qualidade de último Presidente deste Conselho, soube conduzi-lo ao nível de excelência que reconhecidamente atingiu, com competência e absoluta transparência, tendo contado, em todos os momentos, com a valiosa atuação do Senhor Secretário Técnico e Executivo. Registra, também, sua alegria em integrar este Conselho, novamente na condição de representante pessoal do Senhor Governador, fórum este que considera vitorioso em seus embates, jurídicos ou téc-

nicos, sempre visando o interesse público. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho, agradecendo a colaboração de todos, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO
Dr. ANDREA CALABI
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES
Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS
Dr. HENRIQUE SHIGUEMI NAKAGAKI
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. LARS SCHMIDT GRAEL
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dr. RODOLFO PEANO
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES
Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Quinta Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e três, às nove horas e trinta minutos, no Gabinete da Secretaria Técnica e Executiva do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a quinta reunião extraordinária deste Conselho, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDREA CALABI, e, como membros presentes, os Senhores, Dr. ARNALDO MADEIRA, Secretário-Chefe da Casa Civil, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, e, como convidados, os Senhores, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador do Estado, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil. O Senhor Presidente do Conselho abre os trabalhos justificando o caráter extraordinário desta reunião, pela necessidade de atender pedido do Senhor Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, membro permanente deste Conselho, feito através de Of. S. N.º 0145/03, de 03/06/03. Nele, prossegue o Senhor Presidente do Conselho, o Senhor Secretário solicita que seja constituída uma Comissão, no âmbito deste Conselho Diretor, com a finalidade única de apurar fatos publicados no Jornal Financial Times e repercutidos na imprensa brasileira, apontando a existência de possível acordo entre duas empresas habilitadas a participar do leilão da Eletropaulo Metropolitana - Eletricidade de São Paulo. Acrescenta ainda, compartilhando do mesmo entendimento manifestado pelo Senhor Secretário, ser de fundamental importância a participação de representantes da Procuradoria Geral do Estado - PGE, da Secretaria da Fazenda, da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e do Senhor Secretário Técnico e Executivo do PED, na composição da referida Comissão. Após debate, os Senhores Conselheiros decidem acolher o requerimento do Senhor Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, indicando, como membros efetivos dessa Comissão, os seguintes representantes: Dra. Cristina Margarete Wagner Mastrobuono, da PGE, Dr. Mário Engler Pinto Junior, da Secretaria da Fazenda, Dr. Oswaldo Alfaya Júnior, da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, e Dr. Fernando Carvalho Braga, Secretário Técnico e Executivo do PED. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho dá a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO
Dr. ANDREA CALABI
Dr. ARNALDO MADEIRA
Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES
Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES
Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Centésima Sexagésima Primeira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e três, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima sexagésima primeira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDREA CALABI, e, como membros presentes, os Senhores, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda, Dr. ANTÔNIO FLORIANO PEREIRA PESARO, Secretário Adjunto da Casa Civil, na qualidade de substituto do titular, Dr. ARNALDO MADEIRA, que justificou a ausência, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, e, como convidados, os Senhores, Dr. DARIO RAIS LOPES, Secretário dos Transportes, Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES, Secretário dos Transportes Metropolitanos, Dr. RICARDO TOSHIO OTA, Secretário Adjunto dos Transportes Metropolitanos, Dr. LUIZ CARLOS FRAYSE DAVID, Presidente da Companhia do Metropolitanos de São Paulo

- METRÔ, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil. Procedendo à abertura dos trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho anuncia os três pontos que constituem a pauta do dia, a saber: a) Programa de Concessão de Rodovias; b) Programa de Concessão de Travessias Litorâneas; e c) Projeto "Metropass". A seguir, solicita ao Senhor Secretário dos Transportes que exponha os projetos relativos à sua pasta, Itens "a" e "b" da pauta. De posse da palavra, o Senhor Secretário dos Transportes faz, primeiramente, uma síntese do Programa de Concessão de Rodovias, lembrando que é composto de 12 lotes de rodovias, concedidos à exploração de grupos privados. Na sequência, discorrendo sobre os bons resultados obtidos pelo Programa, apresenta informações sobre: i) arrecadação, incluindo tributos e ônus da concessão; ii) desoneração do Estado, mediante a substituição do recurso público pelo das concessionárias na execução dos investimentos explicitados nos contratos de concessão; iii) obras realizadas nos diferentes trechos concedidos; iv) empregos gerados; v) índices de segurança atingidos; e vi) salto tecnológico decorrente da obrigatoriedade no cumprimento de cláusulas contratuais específicas. Concluída essa parte da apresentação, passa a descrever a proposta de retomada do Programa, orientada, a princípio, para a concessão das seguintes rodovias estaduais já pedagiadas: SP-65 Rodovia D. Pedro I; SP-70 Rodovia Ayrton Senna/Carvalho Pinto; SP-270 Rodovia Raposo Tavares (trecho Prudente/Epitácio); e SP-300 Rodovia Marechal Rondon. Essa proposta, esclarece, tem como objetivo central promover a realização, pela iniciativa privada, de investimentos indicados como prioritários pelo governo estadual, nessas estradas. Finalizada a exposição, o Senhor Secretário da Fazenda manifesta sua preocupação quanto ao possível impacto no caixa do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, da transferência, ao concessionário, das receitas atualmente provenientes do pedágio, cobrado naquelas estradas. Nessa mesma direção, outras intervenções foram feitas por parte dos Senhores Conselheiros, levando o Senhor Secretário dos Transportes a enfatizar a necessidade de obter a anuência deste Conselho, no sentido de proceder à contratação de estudos, que possibilitem definir o modelo mais adequado, para esse novo formato de concessão. Para tanto, entende ser de fundamental importância, que esses estudos contemplem a execução de trabalhos prévios, com a realização de pesquisas origem/destino e a montagem de cenários alternativos, que incluam, em suas respectivas equações financeiras, os investimentos previamente determinados pelo Estado. Encerrados os debates, o Senhor Presidente do Conselho submete o assunto, aos Senhores Conselheiros, que por unanimidade, decidem recomendar, ao Senhor Governador do Estado que autorize, a Secretaria dos Transportes, a contratar serviços especializados de consultoria para aconselhamento e realização dos estudos acima relacionados. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho solicita, ao Senhor Secretário dos Transportes, que inicie a apresentação do segundo tema da pauta, que trata da concessão de travessias litorâneas. De posse da palavra, o Senhor Secretário dos Transportes apresenta, inicialmente, os aspectos referentes à caracterização do sistema de travessias litorâneas existentes, a saber: Santos-Guarujá; Guarujá-Bertioga; Cananéia-Porto Cubatão; Cananéia-Ilha Comprida; Cananéia-Ariri; Iguape-Jurúá; São Sebastião-Ilha Bela e Santos-Vicente de Carvalho. Expõe dados estatísticos e financeiros acerca dessas travessias, mostrando que, em 2002, o custo total do sistema somou R\$ 38 milhões, com crescimento de arrecadação projetado, para 2003, de 17%. Quanto às ações em andamento, destaca que os gastos com investimentos em infra-estrutura devem atingir R\$ 4,8 milhões, com reformas de embarcações R\$ 5,25 milhões e com substituição de motores, R\$ 1,1 milhão. Já, em termos de necessidade de novos investimentos em embarcações, o Senhor Secretário dos Transportes prevê desembolsos, da ordem de R\$ 48 milhões. Com base nesses indicadores, a Secretaria dos Transportes aposta no potencial de negócio, representado pelas travessias do Litoral Norte, que, por se tratar de um mercado diferenciado, caracterizado pelo elevado poder aquisitivo dos usuários, pode viabilizar econômica e financeiramente o empreendimento, atraindo, assim, um maior número de investidores. Assinala, também, que existe, por parte das próprias prefeituras da região, interesse na formação de parcerias com o Governo do Estado, através da municipalização do serviço. O Senhor Secretário da Fazenda intervém para manifestar sua preocupação quanto à necessidade de se desenhar uma fórmula contratual que garanta o equilíbrio econômico-financeiro do projeto. O Senhor Secretário dos Transportes esclarece que a resposta a essa e outras questões deverá estar contemplada nos estudos a serem desenvolvidos, caso o Conselho Diretor do PED decida aprovar a sua realização. Feitos os comentários adicionais requeridos e após debate, o Conselho Diretor do PED decide recomendar, para a aprovação do Senhor Governador do Estado, a realização dos estudos de modelagem necessários para a Concessão dos Serviços de Travessias Litorâneas. Dando por concluída a discussão do segundo tema da pauta, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos que apresente o terceiro e último assunto da pauta do dia: o "Projeto Metropass". A palavra é, então, passada ao Senhor Secretário Adjunto dos Transportes Metropolitanos que inicia sua exposição, lembrando que o referido projeto foi concebido com o objetivo de prover os usuários, do sistema metropolitano de transporte público de passageiros, de um meio universal de acesso e pagamento unificado das tarifas. Recorda que esse projeto vem sendo desenvolvido ao longo dos últimos anos, porém, a complexidade jurídica, comercial e tecnológica a ele associada acabou por retardar sua implementação. A apresentação de hoje, explica, objetiva mostrar o estágio atual dos estudos, visando a concessão do sistema Metropass, e colher subsídios para a orientação das próximas etapas. Observa, a seguir, que o Metropass constitui-se de um sistema de

cartões inteligentes que armazenam créditos de viagem e liberam o acesso dos usuários aos modos de transporte, ativando uma central de controle que processa os dados financeiros e operacionais. Por essa razão, pode-se considerá-lo, também, um sistema automático de arrecadação de tarifas dos sistemas metropolitanos de transporte público de passageiros, capaz de permitir a redução no custo de arrecadação e de garantir segurança ao usuário. Ainda, do ponto de vista do usuário, destaca que, embora sua utilização seja facultativa, a facilidade de acesso e de mobilidade, os incentivos tarifários concedidos e as múltiplas aplicações previstas poderão se tornar estímulos importantes para sua aceitação. A partir daí, detalha as premissas que fundamentaram o estudo econômico-financeiro, bem como os indicadores construídos com a finalidade de apontar as melhores combinações de receita e de investimento, na busca da viabilidade do negócio. Na sequência, o Senhor Secretário Adjunto dos Transportes Metropolitanos passa a explicitar os aspectos relativos ao próprio modelo de concessão da exploração do sistema automático de arrecadação de tarifas dos "Sistemas Metropolitanos de Transportes Públicos de Passageiros", que abrange, na sua fase inicial, os sistemas estruturais - Metrô e Trem Metropolitanos, e na sua fase de expansão, o corredor ABD e as linhas de ônibus intermunicipais das Regiões Metropolitanas. Acrescenta que será objeto da licitação, a concessão dos direitos de exploração do Sistema Metropass, por 20 anos, focado na implantação, operação e manutenção do sistema. Esclarece, ainda, que os procedimentos licitatórios deverão contemplar requisitos básicos para que os interessados possam participar do certame, incluindo: a) perfil técnico e econômico-financeiro adequado; b) a comprovação de capital social integralizado e de boa situação financeira; c) a apresentação pelo interessado de garantias e seguros; e d) a formação de empresa de propósito específico. Ao abordar os aspectos relativos às propostas comerciais, o Senhor Secretário Adjunto dos Transportes assinala que, dadas as especificidades dessa concessão, considera o da menor tarifa como o critério de julgamento mais adequado, para selecionar a empresa vencedora. Finalizando sua exposição, fornece informações sobre a natureza das responsabilidades a serem assumidas pelo concessionário na assinatura do Contrato, bem como uma versão preliminar de cronograma das principais etapas de implantação do Projeto de Concessão do Sistema Metropass. Abertos os debates, o Senhor Secretário da Fazenda reconhece a importância do projeto, mas entende ser conveniente aprofundar as análises, particularmente no que se refere à forma de remuneração que assegure o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, colocando-se à disposição, inclusive, para colaborar nos estudos. O Senhor Conselheiro de livre escolha do Governador posiciona-se a favor de uma avaliação das consequências para o usuário, principalmente se a implementação do sistema representar aumento de tarifa. O Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos reforça a idéia de que o uso do novo sistema será facultativo para o usuário, que poderá continuar usando o Edmonson, como é conhecido o bilhete utilizado no sistema, ora vigente. O Senhor Secretário Adjunto da Casa Civil, por sua vez, afirma que vislumbra grandes vantagens para o usuário, acreditando, francamente, na possibilidade de integração desse sistema aos demais em vigor na Região Metropolitana de São Paulo. Já o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, embora certo dos ganhos expressivos que advirão para os usuários, acha prudente incluir nos estudos, o detalhamento do perfil dos possíveis interessados e o levantamento de processos equivalentes implantados em outros países. Tendo em vista a série de questionamentos levantados durante os debates, o Senhor Presidente do Conselho decide suspender a sessão para que, até a próxima reunião, a Secretaria dos Transportes Metropolitanos possa aprofundar os estudos, de modo a dirimir as dúvidas dos Senhores Conselheiros. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho, agradecendo a colaboração de todos, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO
Dr. ANDREA CALABI
Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA
Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES
Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS
Dr. ANTÔNIO FLORIANO PEREIRA PESARO
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. DARIO RAIS LOPES
Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Dr. RICARDO TOSHIO OTA
Dr. LUIZ CARLOS FRAYSE DAVID
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES
Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Centésima Sexagésima Primeira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Despacho do Governador
Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED em sua 161ª Reunião
S.P.11/11/03
GERALDO ALCKMIN FILHO
Governador do Estado

Ata da Centésima Sexagésima Segunda Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e três, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima sexagésima segunda reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDREA CALABI, e, como membros presentes, os Senhores, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Chefe de Gabinete da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, na

qualidade de substituto do titular da Pasta, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, que justificou a ausência, Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JUNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto do titular, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, que justificou a ausência; Dr. HENRIQUE SHIGUEMI NAKAGAKI, Secretário Adjunto da Fazenda, na qualidade de substituto do titular, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, que justificou a ausência; Dr. ANTÔNIO FLORIANO PEREIRA PESARO, Secretário Adjunto da Casa Civil, na qualidade de substituto do titular, Dr. ARNALDO MADEIRA, que justificou a ausência; Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, e, como convidados, os Senhores, Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES, Secretário dos Transportes Metropolitanos, Dr. LUIZ CARLOS FRAYSE DAVID, Presidente da Companhia do Metropolitanos de São Paulo - METRÔ, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador do Estado; Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado - Assessora; Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos que exponha os estudos complementares realizados no âmbito de sua pasta, visando esclarecer alguns dos questionamentos levantados, pelos Senhores Conselheiros, na 161ª reunião deste Conselho Diretor, referentes à concessão do "Sistema Metropass", sistema este constituído de cartões inteligentes que armazenam créditos de viagem e liberam o acesso dos usuários aos diferentes modos de transporte. De posse da palavra, o Senhor Secretário dos Transportes Metropolitanos observa, inicialmente, que pretende apresentar os avanços obtidos em relação à formulação de uma proposta de remuneração do concessionário, em estudo na sua pasta, que viabilize econômica e financeiramente o sistema. Dessa forma, admitindo que as variáveis receita total e número de passageiros pagantes afetam diretamente o nível de arrecadação do sistema, passa a descrever a evolução desses indicadores, durante o período 1995 a 2002, com dados coletados nas empresas que operam o atual sistema de transporte metropolitano. A partir do comportamento dessas variáveis, constrói um quadro demonstrativo que simula diferentes níveis de arrecadação, para o concessionário, em função de um dado Custo Médio por Passageiro, estimado para o ano base. Lembra, também, que o modelo proposto fundamenta-se nos seguintes parâmetros: prazo de concessão de 20 anos com reajuste anual do contrato, pelo IPC-FIPE, a começar do primeiro ano da concessão. Concluída a apresentação e abertos os debates, o Senhor Secretário Adjunto da Fazenda esclarece, primeiramente, que o titular da sua pasta preocupa-se em introduzir no contrato de concessão, mecanismos de remuneração do concessionário e de reajuste de tarifa, capazes de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do negócio e o retorno do investimento realizado, evitando-se, assim, eventuais ônus ao Tesouro Estadual. Dessa maneira, entende ser conveniente a apreciação, pelos técnicos da Secretaria da Fazenda, dos dados básicos utilizados nos estudos complementares apresentados pelo Secretário dos Transportes Metropolitanos. Nesta mesma linha, outras ponderações foram feitas, devendo ser destacada a intervenção do Senhor Secretário de Economia e Planejamento quanto à possibilidade de se inserir, no contrato de concessão, cláusulas que permitam a sua revisão a cada 5 anos, com o objetivo de avaliar a situação de equilíbrio contratual, considerando, inclusive, que outros benefícios agregados possam ser compartilhados com o Poder Concedente. Na oportunidade, o Senhor Secretário Técnico e Executivo do Conselho sugere a inclusão, nos estudos, de estimativas do impacto da arrecadação de receitas agregadas, advindas de outras atividades, na remuneração da concessão. Finalizados os debates, o Senhor Presidente do Conselho, entendendo que os trabalhos ainda necessitam maior fundamentação, em particular, quanto aos instrumentos de remuneração do contrato, propõe que, para a próxima reunião, sejam apresentados cenários alternativos, de modo a contemplar as diferentes preocupações aqui expressadas. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho, agradecendo a colaboração de todos, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO
Dr. ANDREA CALABI
Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA
Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JUNIOR
Dr. HENRIQUE SHIGUEMI NAKAGAKI
Dr. ANTÔNIO FLORIANO PEREIRA PESARO
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Dr. LUIZ CARLOS FRAYSE DAVID
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES
Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Centésima Sexagésima Terceira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e três, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima sexagésima terceira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDREA CALABI, e, como membros presentes, os Senhores, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. EDUARDO REFINETTI GUARDIA, Secretário da Fazenda; Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Chefe de Gabinete da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, na qualidade de substituto do titular da Pasta, Dr.